



240 539

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000498/026/14 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Pedreira.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Carlos Evandro Pollo.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araújo Generoso, Camila Aparecida de Pádua Dias e outros.

Acompanha: TC-000498/126/14.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 23 de fevereiro de 2016, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Pedreira, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,68%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,94%; Aplicação na valorização do Magistério: 68,37%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,98%; Aplicação na Saúde: 31,68%; Transferências ao Legislativo: 2,52%; Execução orçamentária: superávit 0,95%.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO NA 13ª SESSÃO

Ordinária

EM, 05 / 09 / 2016.

Lxa

João Serra

JOSÉ LUIZ SERRA
PRESIDENTE

